

**EDITAL DE INTERCÂMBIO CULTURAL MINC Nº 2/2023 -
FORMAÇÃO AUDIOVISUAL NO EXTERIOR**

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

[VERSÃO DISPONÍVEL PARA SIMPLES CONSULTA. SOMENTE SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES ONLINE]

REALIZADAS POR MEIO DO LINK: <http://mapas.cultura.gov.br>

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL NO EXTERIOR

1.1. Nome / área específica do curso:

1.2. Tipo do curso: (especialização, curso, tecnólogo, curso de extensão, qualificação - **obrigatoriamente na área de audiovisual**).

1.3. País da ação formativa:

1.4. Carga horária da ação formativa:

Nome da ação formativa:

Instituição de Ensino:

Tipo de Ação Formativa:

Cidade da Ação Formativa:

País da Ação Formativa:

Duração da Ação Formativa:

- Média duração (entre 300 e 600 horas)
- Longa duração (superior a 600 horas)

Carga horária:

Data de Início:

Data de Término:

2. DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome Completo:

Nome social:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:

Cidade:

Estado (UF):

Região:

E-mail:

Telefone:

Gênero:

- I. Homem cis
- II. Homem trans
- III. Não Binário
- IV. Mulher Cis
- V. Mulher Trans
- VI. Outro
- VII. Prefiro não dizer

Autodeclaração étnico-racial

- I. Amarelo
- II. Branco
- III. Indígena
- IV. Pardo
- V. Preto

Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (*São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; e Decreto Federal nº 6.949/2009.*)

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Currículo do candidato(a);

Documento que comprove a matrícula ou carta de aceite em curso de média ou longa duração, o qual deverá ser por escrito em papel timbrado da instituição responsável, assinado pelo dirigente ou responsável, contendo informações sobre a finalidade, o período, a carga horária, o valor total e o local de realização do curso; e,

Ementa da ação formativa.

Li o Edital e respectivos anexos e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

(Anuência aos termos e disposições deste Edital do(a) candidato(a))

Aceito

Não aceito

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (APENAS DOS SELECIONADOS)

ATENÇÃO: APENAS PARA CONHECIMENTO. NÃO É NECESSÁRIO ENVIAR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO - SERÁ SOLICITADO POSTERIORMENTE APENAS AOS SELECIONADOS.

- Cópias simples legíveis do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 3 (três) meses ou de declaração assinada pelo(a) agente cultural, nos termos do § 6º do art. 19 do Decreto 11.453/ 2023, devendo ser o mesmo endereço indicado no formulário de inscrição;
 - 1) Caso o comprovante de residência não esteja no nome do(a) candidato(a), deverá ser encaminhada declaração assinada pelo(a) titular do comprovante de residência informando que o(a) candidato(a) reside no endereço informado, ou declaração de residência de acordo com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983;
 - 2) O Comprovante de residência poderá ser dispensado, conforme previsto no § 7º do art. 19 do Decreto 11.453/ 2023, nas hipóteses de agentes culturais pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circenses, nômades ou itinerante, ou que se encontrem em situação de rua;
- Autodeclaração Étnico-racial e Autodeclaração de Identidade de Gênero (ANEXO II), de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e seu fenótipo, isto é, características físicas e de acordo com sua identidade de gênero;
- Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência (PCD) deverão apresentar Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, acompanhado de laudo médico, conforme ANEXO III.
- Declaração de Agência e Conta Bancária, conforme ANEXO VII;
- Termo de compromisso assinado, conforme ANEXO VI;
- Regularidade fiscal do(a) candidato(a), por meio da Certidão Negativa de Débitos e do SICAF; e
- Outros documentos considerados relevantes para justificar a proposta de intercâmbio cultural. (em formato PNG, DOCx, JPEG ou PDF).